



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções
CNPJ: 49.886.096/0001-26

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ/SP
LUIZ EDUARDO ROMANO CERRI

INDICAÇÃO Nº: 59/2024

Luiz Henrique de Souza, na qualidade de vereador desta Casa de Leis e nos termos do Regimento Interno vêm expor a presente indicação para que, embasado no artigo 217, seja lida e deliberada em Plenário e após aprovação seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo, apontando a necessidade e solicitando a instalação de lixeiras na porta das escolas municipais e em outros pontos na cidade.

JUSTIFICATIVA

É fundamental que as escolas disponham de lixeiras apropriadas nos calçamentos próximos aos portões, incentivando alunos e à toda comunidade a realizar o descarte adequado de resíduos.

Diante disso, solicitamos ao Executivo Municipal que, providencie a instalação de lixeiras destinadas a coleta seletiva nos calçamentos próximos aos portões de todas as escolas municipais. Tal medida garantirá um ambiente mais limpo e sustentável para nossos estudantes e toda a comunidade em geral, em total consonância com as diretrizes da Lei Municipal nº 822/2004.

Aproveitando, para solicitar também a colocação de lixeiras destinadas a coleta seletiva em outros pontos da cidade, preferencialmente dos prédios públicos, como postos de saúde, Ginásio esportivo, Barracão da feira e praças da cidade (as que existem precisam de manutenção), lembrando que tal iniciativa é necessária para manter a cidade limpa e colaborar na conscientização como um todo.

Estamos confiantes de que a Administração Municipal reconhece a importância desta iniciativa e contamos com seu comprometimento para sua pronta execução.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções
CNPJ: 49.886.096/0001-26

Nestes termos.

Taguaí, 02 de maio de 2024.

LUIZ HENRIQUE DE SOUZA
Vereador